



Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

PROJETO DE LEI Nº 50/2025

Institui o Dia Municipal do Escritor no
calendário de eventos do Município de
Floresta-PE.

Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 03 / 09 / 2025.

Presidente

Aprovado por XOXO
Em 21/09/2025
Presidente

**O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção
o presente Projeto de Lei:**

Art. 1º Fica instituído o dia 26 de julho, o "Dia Municipal do Escritor", como forma de incentivo e homenagem aos escritores do município de Floresta-PE

Art. 2º A data de que trata o artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, assim como no Calendário Escolar da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º Durante a semana em que a data estiver inserida, as escolas da rede pública municipal de educação, bem como os demais órgãos da administração municipal, poderão desenvolver atividades de incentivo e fomento à leitura e produção literária local, através da presença dos escritores florestanos, para divulgação de seu trabalho.

Art. 4º As manifestações de comemoração pelo Dia do Escritor ocorrerão através de eventos literários variados a saber:

- I – Varal de poesias;
- II – Lançamento de livros;
- III – Roda de conversa sobre literatura;
- IV – Conversa com escritores;
- V – Concurso de poesia, frases, contos, repentes e outros;
- VI – Apresentações culturais;
- VII – Demais formas.

Art. 5º O Poder Executivo dará apoio na divulgação dos eventos, podendo ceder espaço público para realização de vários formatos descritos no Art. 4º.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes poderá estender convite a outros municípios para apresentações e eventos literários.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, em 03 de setembro de 2025.

PÉRICLES ARAÚJO FERRAZ

Vereador

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, Centro, Floresta/PE CEP.: 56.402-051 Fone (87) 3877-2500/2502



Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que "Institui o Dia Municipal do Escritor", tem por objetivo estabelecer uma data oficial para homenagear e valorizar os escritores e a produção literária local. Trata-se do reconhecimento àqueles que se dedicam a escrever, a realizar a arte da palavra escrita e, ao mesmo tempo, fomentar o hábito da leitura. O momento é de agradecer e enaltecer o nome daqueles que contam histórias em todas as suas modalidades.

Na perspectiva de homenagear todos os escritores, em especial, os escritores locais, bem como toda a produção literária realizada em Floresta, no dia 26 de julho de cada ano, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes poderá promover, em parceria com todas as instituições educacionais deste município, uma ação para buscar novos meios de se manter a literatura viva nas gerações e permear a necessidade da leitura.

Floresta é considerada um berço de importantes escritores, das mais diversas faixas etárias, os quais, sem dúvida, necessitam da concretização do fomento à leitura, cujo papel cabe, especialmente, às instituições de ensino, através do incentivo às crianças e adolescentes, e, conseqüentemente, da valorização de suas obras.

Solicito aprovação para o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Floresta, em 03 de setembro de 2025.


PÉRICLES ARAÚJO FERRAZ
Vereador


Beynêna Pinna


Talley Cruz


T.M.


Gilson


João


AM


Victor

